PODER JUDICIÁRIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0012316-60.2004.8.26.0566**

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Josefina Romilda Cavicchioli da Silva**

Requerido: Geraldo da Silva

Vistos etc

JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha de fls. 558/588, nestes autos de inventário dos bens deixados por falecimento de GERALDO DA SILVA, adjudicando aos nela contemplados os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

Transitada esta em julgado, o formal de partilha será expedido e entregue às partes após comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do pagamento de todos os tributos (Código de Processo Civil, artigo 1.031, § 2°, com a redação dada pela Lei n° 9.280/96).

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 06 de abril de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA